



BOA VISTA

Quinta-feira
01 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0912/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ellen Kethleen Carvalho da Silva, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula n. 955460, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de junho de 2022, conforme o Processo nº 014015/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0913/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Magno Dourado Ferreira, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Matrícula nº 954756, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 012533/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0914/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Hendrix Silva Ambrósio, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 852997, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de abril de 2022, conforme o Processo nº 006935/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0915/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; e, considerando o teor do Documento nº 00000.9.154648/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem ao servidor Agetan Horácio Prado de Sousa, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula 29580, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Decreto nº 0400/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4844, de 19.3.2019.
- Portaria nº 643/2021-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 5501, de 12.11.2021.

Art. 2º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Agetan Horácio Prado de Sousa, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula 29580, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO	CONCESSÃO A PARTIR
E-01	E-02	8.8.2013 a 7.8.2016	8.8.2016
E-02	E-03	8.8.2016 a 7.8.2018	8.8.2018
E-03	E-04	8.8.2018 a 7.8.2020	8.8.2020

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0916/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº

473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; e, considerando o teor do Documento nº 00000.9.154648/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem ao servidor Leandro da Silva Correia, Técnico em Radiologia, matrícula 29674, do quadro de pessoal desta prefeitura.

• Decreto nº 0400/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4844, de 19.3.2019.

• Portaria nº 643/2021-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 5501, de 12.11.2021.

Art. 2º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Leandro da Silva Correia, Técnico em Radiologia, matrícula 29674, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO	CONCESSÃO A PARTIR
C-01	C-02	8.8.2013 a 7.8.2016	8.8.2016
C-02	C-03	8.8.2016 a 7.8.2018	8.8.2018
C-03	C-04	8.8.2018 a 7.8.2020	8.8.2020

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N. 00000.0.004727/2019

ASSUNTO: Vacância

REQUERENTE: Vilma Silva Brito

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com base no art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora VILMA SILVA BRITO, Assistente Administrativo/Assistente Técnico, matrícula n. 26530, no qual solicita exoneração, uma vez que o seu desligamento já ocorre de forma automática, com o término dos 3 (três) anos do estágio probatório no cargo de destino.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 8/2022 CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 8350/2021 - CGM, Locação de Imóvel para Funcionamento da CGM, em substituição a servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, que estará em de usufruto de férias, no período de 22/08/2022 à 05/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

30 de agosto de 2022.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022045/2021- SMAG

Homologo o Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 022045/2021- SMAG, que tem como objeto: Eventual contratação sob o sistema de registro de preços da prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAG (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 34.804.385/0001-61, pelo valor total de R\$ 7.483.424,64 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), lote 2 foi a favor da empresa SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 17.957.456/0001-47, pelo valor total de R\$ 4.335.900,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), lote 3 foi a favor da empresa ASATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.117.963/0001-59, pelo valor total de R\$ 11.610.000,00 (onze milhões e seiscentos e dez mil reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 23.429.324,64 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 023380/2021-GABEXEC
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023380/2021-GABEXEC, TOMADA Nº 007/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL URBANA, a favor da empresa ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA (CNPJ: 14.497.469/0001-92), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.060.800,00 (Um milhão, sessenta mil e oitocentos reais), do tipo menor preço empreitada por preço global.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 214/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009251/2022 - SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos

interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 205/2022
Processo nº 013589/2021- SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa ONE MED COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022 - SRP
PROCESSO Nº. 002380/2022-SMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA por atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.134.155/0001-93), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 8.531.382,75 (Oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) considerando a classificação da proposta, tipo técnica e preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022
PROCESSO Nº. 011549/2022-SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO DE SKATE, NO PARQUE MUNICIPAL GERMANO AUGUSTO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 31/08/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5698/2022, página 02.

Onde se lê: "...CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022..."

Leia - se: "...CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 117/2022 - PRESSEM, 29 de agosto de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Sanderly Araujo dos Santos, matrícula nº 02144, cargo: Assistente Técnico, M-15, do quadro de pessoal da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura-FETEC, conforme processo nº 012590/2022.

Art. 2º - A incorporação de gratificação concedida à servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de agosto de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 118/2022 - PRESSEM, 29 de agosto de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Maria de Fatima Nunes da Rocha, matrícula nº 26695, cargo: Assistente Social, Classe F-05, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal

de Boa Vista, conforme Processo de nº. 2021.03.42841P.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de agosto de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 119/2022 - PRESSEM, 29 de agosto de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Sidalice Gomes Lima, matrícula nº 29828, cargo: Técnica de Enfermagem, Classe C-02, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 2022.03.42878P.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de agosto de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 284/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula: 951.333 e EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA, Matrícula: 953.334, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 209/2022 - SMSA, oriundo do Processo nº 17719/2021 - SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE E UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES (UVCZ).

Art. 2º Esta portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 30 de agosto de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 285/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, GILMARA ALVES DE SOUZA, matrícula: 27.646 e ROMILDO AZEVEDO, Matrícula: 27.817, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 210/2022 – SMSA, oriundo do Processo nº 003277/2021 – SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 30 de agosto de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017719/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 209/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE E UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES (UVCZ).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2021.
Valor: R\$ 100.167,80.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2931, de 19/08/2022, no valor de R\$ 5.865,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2932, de 19/08/2022, no valor de R\$ 94.302,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R.C. DOS SANTOS – ME

Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003277/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 210/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO

VO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 144/2021.

Valor: R\$ 136.370,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.18 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2976, de 29/08/2022, no valor de R\$ 136.370,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 30 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 99/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, exercício 2020/2021, da servidora Rosycleia King de Araújo, matrícula 955056 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, o período interrompido será de 11/08/2022 a 20/08/2022 para ser usufruído na data de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
25 de agosto de 2022.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 191-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 199/2022, oriundo do Processo Administrativo 24521/2021/SEMGES, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, E ENXOVAL PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: R.H GUEDES VIEIRA – ME, sob o CNPJ 28.776.956/0001-07, vencedora dos Lotes 1, 2, 3 e 4, sendo o Lote 1 pelo valor de R\$ 80.028,19 (oitenta mil vinte e oito reais e dezenove centavos), Lote 2 pelo valor de R\$ 19.543,08 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), Lote 3 pelo valor de R\$ 38.988,05 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e o Lote 4 pelo valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 168.549,32 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e

trinta e dois centavos).

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 6730/2020/SEPF.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
255/2020/SEPF.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato
Administrativo nº 255/2020/SEPF, por mais 01 (um) mês, a
partir do dia 1º de setembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programá-
tica: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica : 3.3.90.39.00,
Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.
Contratado: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF – Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 365/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Muni-
cipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-
ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-
SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,
c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº
1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vi-
gência da Portaria nº 288/2022-Corregedoria/SMST, publi-
cada no Diário Oficial do Município nº 5659 de 07 de ju-
lho de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no
Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de
buscar provas testemunhais e materiais, para a devida con-
clusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01
de setembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira
Corregedora Interina de Segurança – SMST
Portaria 1190/2022-SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 366/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Muni-

pal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-
ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-
SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,
c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº
1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vi-
gência da Portaria nº 289/2022-Corregedoria/SMST, publi-
cada no Diário Oficial do Município nº 5659 de 07 de ju-
lho de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no
Processo nº 074/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de
buscar provas testemunhais e materiais, para a devida con-
clusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01
de setembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira
Corregedora Interina de Segurança – SMST
Portaria 1190/2022-SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 193-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE
em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho
de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Ele-
trônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 -
SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três
mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Se-
cretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lotes I, II e
VI foram a favor da empresa CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP,
CNPJ nº 03.578.434/0001-61, sendo o lote I no valor total de
R\$ 353.970,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecen-
tos e setenta reais), lote II no valor total de R\$ 117.990,00
(cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais) e lote
VI no valor total de R\$ 50.797,50 (cinquenta mil, setecen-
tos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) válido por
um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 26 de
agosto de 2022 até 26 de agosto de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0083-A/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor André Matheus Mene-
zes Gomes – Cargo: Assistente I, para fiscalizar a contrata-
ção de empresa em organização de eventos esportivos para
realização dos jogos dos servidores 2022, conforme Proces-
so nº 0092/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-
ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
23 de Fevereiro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0288/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, Cristina da Silva Mariano ocupante do cargo: Assessor Técnico I, para fiscalizar a contratação de Bandas e/ou Artistas por intermédio de credenciamento de música, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0275/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Julho de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0290/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Winicius Sousa Lopes, Cargo Assessor Técnico III, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0277/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Julho de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0291/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, Maildes Fabricio Lemos Junior, para fiscalizar a contratação de Bandas e/ou Artistas por intermédio de credenciamento de música, para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC,

conforme Processo nº 0278/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Julho de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0354/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Jamile dos Anjos Lima, para exercer o cargo em comissão do grupo de direção auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de Agosto de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0355/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior e Claudia Paula de Brito, para fiscalizar a adesão a ata de registro de preço do pregão presencial sob o sistema de registro de preço nº018/2022 do processo nº009/2022, conforme Processo nº0327/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de Agosto de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0356/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Claudia Paula de Brito e Adriana Drielle Andrade de Azevedo, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee Break, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0328/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
19 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0359/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lara Beatriz Morais Sousa, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0325/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
19 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0360/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0326/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
19 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 337/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRÓ CHAPÉU que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 31/08/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 045/2022
Processo nº 0310/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

ABERTURA DO CERTAME: 14/09/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 01/09/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3626-8323.

Boa Vista (RR), 31 de agosto de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.